

Controle orçamentário de projetos culturais: importância e principais aspectos

Roberto Miguel Raful Filho (UFMG) - robertoraful@gmail.com

Marcia Athayde Matias (UFMG) - mathayde@usp.br

Resumo:

Trata-se de uma pesquisa que se orienta à evidenciação da contabilidade enquanto ferramenta de controle de obras culturais. Com enfoque nas obras videofonográficas de curta e média metragem, o objetivo dessa pesquisa consistiu em demonstrar como a linguagem contábil pode auxiliar no fomento à cultura na fase de planejamento e controle do orçamento. Para tanto, utiliza o modelo de orçamento da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - para a identificação das demandas do projeto cinematográfico junto ao Ministério da Cultura - MinC. A metodologia de pesquisa se classifica quanto aos seus objetivos propostos como pesquisa exploratória. Inicia com a exposição da antiga relação da contabilidade com a cultura e segue para a exposição da importância da contabilidade aplicada ao setor cultural. Evidencia as principais espécies de orçamentos utilizados para o planejamento e controle de recursos, expõe o modelo de orçamento estabelecido pela ANCINE e evidencia as demonstrações contábeis projetadas. Conclui-se que através desta pesquisa foi demonstrada mais uma importante função do orçamento e da controladoria voltado para os projetos culturais, cuja utilização é ampla, seja como linguagem de convencimento de investidores e no gerenciamento global de projetos culturais. E que a atuação da contabilidade não se limita ao processo orçamentário, estando presente em todas as fases do projeto cultural, deixando claro o grau de importância da contabilidade sobre o fomento à cultura.

Palavras-chave: Controladoria. Projetos Culturais. Controle Orçamentário

Área temática: Controladoria

Controle orçamentário de projetos culturais: importância e principais aspectos

RESUMO

Trata-se de uma pesquisa que se orienta à evidenciação da contabilidade enquanto ferramenta de controle de obras culturais. Com enfoque nas obras videofonográficas de curta e média metragem, o objetivo dessa pesquisa consistiu em demonstrar como a linguagem contábil pode auxiliar no fomento à cultura na fase de planejamento e controle do orçamento. Para tanto, utiliza o modelo de orçamento da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - para a identificação das demandas do projeto cinematográfico junto ao Ministério da Cultura - MinC. A metodologia de pesquisa se classifica quanto aos seus objetivos propostos como pesquisa exploratória. Inicia com a exposição da antiga relação da contabilidade com a cultura e segue para a exposição da importância da contabilidade aplicada ao setor cultural. Evidencia as principais espécies de orçamentos utilizados para o planejamento e controle de recursos, expõe o modelo de orçamento estabelecido pela ANCINE e evidencia as demonstrações contábeis projetadas. Conclui-se que através desta pesquisa foi demonstrada mais uma importante função do orçamento e da controladoria voltado para os projetos culturais, cuja utilização é ampla, seja como linguagem de convencimento de investidores e no gerenciamento global de projetos culturais. E que a atuação da contabilidade não se limita ao processo orçamentário, estando presente em todas as fases do projeto cultural, deixando claro o grau de importância da contabilidade sobre o fomento à cultura.

Palavras-chave: Controladoria. Projetos Culturais. Controle Orçamentário.

Área Temática: 15.Controladoria

1 INTRODUÇÃO

A relação da contabilidade com a cultura é antiga. Estabeleceu-se desde as pinturas rupestres realizadas para representar o que o homem pré-histórico possuía de patrimônio ou quando nos primeiros ajuntamentos humanos foram utilizados tabletes de argila com inscrições cuneiformes (SCHIMIDT, 2000), demonstrando que a contabilidade e a cultura se enraízam em reciprocidade.

Nos dias atuais, destaca-se a função da cultura, a qual ultrapassou o limite da arte pela arte, e atingiu importante papel na educação, em ações sociais, na ciência, nas comunicações, na contribuição ao desenvolvimento sustentado do país. Tal transversalidade é identificada em diversos aspectos do fortalecimento da identidade nacional, na economia da cultura, no marketing cultural, nas ações de responsabilidade social e nas estratégias corporativas (MACEDO, 2009).

Assim, no contexto em que os projetos culturais se destacam pela sua importância social, a contabilidade, através dos atributos da controladoria, vem auxiliar de maneira objetiva esse processo de fomento à cultura, agregando conhecimento e suprimindo demandas nas fases de planejamento, de captação de recursos, de execução do cronograma e de prestação de contas de projetos culturais.

Posto isso, o objetivo desse estudo é o de discutir o papel da contabilidade enquanto ferramenta de controle a ser utilizada nas metodologias inerentes para a produção de obras culturais, demonstrando através de um exemplo prático como a contabilidade pode auxiliar no fomento à cultura, com ênfase na fase de planejamento e controle do orçamento. Nesse artigo é utilizado como exemplo o orçamento de uma obra videofonográfica de curta metragem, e suas respectivas rubricas orçamentárias gerais.

Certamente para o alcance do objetivo proposto, algumas etapas se fazem necessárias, tais como apresentar o modelo de orçamento da Agência Nacional do Cinema, ANCINE para a identificação das demandas do projeto cinematográfico junto ao Ministério da Cultura, MinC, verificar as possibilidades de utilização dos orçamentos financeiros e demonstrar de maneira sucinta um exemplo prático.

Esta pesquisa se justifica pela relevância que possui junto à sociedade, pelo fato de trazer maior esclarecimento acerca das informações inerentes aos empreendimentos culturais por meio de práticas contábeis. A contabilidade possibilita a padronização de dados em linguagem que facilita a análise, identificação, correção e transparência de empreendimentos culturais, públicos ou privados, os quais são obrigados a dar satisfação de seus resultados financeiros à sociedade e ao governo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A história geral da cultura está, quase sempre, retratada pela sua relação com a economia. REIS (2007) aborda o aspecto evolutivo da cultura e a valorização desta pela economia, destacando os entendimentos acerca da cultura desenvolvidos por Adam Smith, David Ricardo, Karl Marx, Max Weber e culmina com William Baumol e William Bowen como os pais da economia da cultura como disciplina de estudo.

TOLILA (2007) traz o aspecto da contemporaneidade e salienta que o estágio atual de pesquisa se restringe no campo da economia da cultura. E que por conta da preocupação muito tardia com o setor da cultura existe a falta de dados e falta de interpretações confiáveis que se verificam em diversos temas em quase todos os países.

Em relação ao Brasil, CESNIK (2007) indica que a política de incentivo à cultura data dos idos de 1810, pelo governo de D. João VI, quando da criação da Biblioteca Nacional, percorre pelo surgimento das leis de fomento, destaca a Lei n.7.505 (de 2 de julho de 1986), a Medida Provisória n. 2.228-1 (de 6 de setembro de 2001) e finaliza com o advento da Lei Rouanet (Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991) e a respectiva política cultural desenvolvida pelo então Ministro da Cultura Gilberto Gil. Já Yúdice (2006) capitaliza o papel contemporâneo do fomento à cultura enquanto a possibilidade de canalização da cultura a serviço de justiça social.

2.1 Legislações pertinentes ao tema abordado

Por se tratar de assunto regulamentado, são visitados nessa etapa da pesquisa os principais instrumentos legislativos que abordam a realização da cultura no Brasil.

Constituição Federal

A cultura é prevista em diversos trechos da Constituição da República Federativa do Brasil, CF/88 (BRASIL, 1988). Dos artigos que vislumbram o fomento à cultura, destacam-se os artigos 4º, 5º, 23, 24, 210, 215, 216 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas, que por sua vez preconizam aspectos tais como: que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, e que cabe ao cidadão proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural que o País possui. No cenário educacional, são fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, tanto os nacionais como os regionais e que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Lei Rouanet

Destaca-se a Lei Federal nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (BRASIL, 1991), denominada Lei Rouanet, que dispõe sobre benefícios fiscais concedidos às operações de caráter cultural e artístico (MinC, 2010).

Observa-se o que contemporiza o Art. 18, exposto no Capítulo IV – Do Incentivo a Projetos Culturais, e que assim dispõe:

Art.18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.[...].

Em seus 43 artigos, a referida Lei cria Fundos específicos de apoio ao desenvolvimento cultural e dispõe sobre como devem ser os procedimentos para obtenção de benefícios fiscais no incentivo a cultura, destacando, entre os diversos setores que poderão ser beneficiados por ela a produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual.

Instrução Normativa definidora do modelo de orçamento da ANCINE

A Instrução Normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003, IN 22/2003 (ANCINE, 2003), regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de obras audiovisuais, e possui como um dos anexos o modelo de orçamento.

Define os principais termos utilizados no setor cultural e tem o objetivo de regulamentar a elaboração e a apresentação de projetos de obras audiovisuais a serem realizados com a utilização dos incentivos criados por diversas leis relacionadas ao fomento do audiovisual, dentre estas se encontra a Lei Rouanet. A seguir estão elencados os principais artigos relacionados ao interesse do estudo proposto:

Art. 2º - Esta Instrução Normativa tem o objetivo de regulamentar a elaboração e a apresentação de projetos de obras audiovisuais a serem realizados com a utilização dos incentivos criados pela Lei nºs. 8.313/91:

[...]

III - quanto ao incentivo de que trata o art. 18, da Lei nº. 8.313/91 [...], para os seguintes projetos de obras audiovisuais brasileiras de produção independente:

a) produção de curta e média-metragem, quando a obra for contemplada com outra modalidade de incentivo fiscal constante desta Instrução Normativa.

[...].

Além de que, estabelece os limites máximos de aporte de recursos por projeto, e os percentuais de benefícios fiscais e seus respectivos índices de contrapartida.

Art. 5º - Os projetos de que tratam os incisos III, IV e VI, do art. 2 desta Instrução Normativa, poderão ser beneficiados em 100% do valor do orçamento aprovado, não sendo exigida qualquer contrapartida.

Esta IN elenca ainda os documentos a serem entregues dentre os quais consta o orçamento analítico, detalhado e dividido em etapas definidas no Art. 12, que assim dispõe:

Art. 12 – O orçamento apresentado deverá ser dividido em etapas, conforme segue:

- 1 - desenvolvimento do projeto;
- 2 - pré-produção;
- 3 - produção e filmagem;
- 4 - pós-produção;

5 - despesas administrativas;

6 - tributos e taxas;

7 - comercialização;

8 – gerenciamento e execução de projeto;

9 – agenciamento / coordenação e colocação.

§ 1º - As etapas devem estar detalhas em itens e sub-itens.

§ 2º - O total das despesas de comercialização não poderá ultrapassar o limite de 30% do somatório dos valores apresentados nos itens 1 a 6 do orçamento.

§ 3º - O valor de “gerenciamento e execução do projeto” não poderá ultrapassar o limite de 10% do somatório dos valores apresentados nos itens 1 a 7 do orçamento.

O item nove deste Art. 12 prevê importantes pontos a serem observados pela controladoria, tais como o valor das despesas de comercialização, que não poderá ultrapassar o limite de 30% do somatório dos valores apresentados nos itens 1 a 6 do orçamento e o valor do gerenciamento e execução do projeto, o qual não poderá ultrapassar o limite de 10% do somatório dos valores apresentados nos itens 1 a 7 do orçamento.

Na sequencia da IN, o Art. 13 elenca itens orçamentários que poderão constar no pleito financeiro, tais como a Taxa de Coordenação e Colocação Pública de Certificados de Investimento Audiovisual - no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor dos Certificados de Investimento Audiovisual emitidos, o agenciamento - no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor autorizado para captação de recursos incentivados, a administração da Negociação das Notas do Tesouro Nacional (NTN) - no limite máximo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total dos títulos ou do valor do resgate dos referidos títulos, caso não sejam negociados no mercado secundário. A taxa de remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do respectivo projeto, por empresas produtoras cinematográficas brasileiras, no montante máximo de 10% (dez por cento) do total aprovado.

Ao se partir do que fora contextualizado surge a necessidade da exposição progressiva do Orçamento da ANCINE. Bem como a necessidade de se expor, de maneira sucinta, os estágios envolvidos nos empreendimentos culturais para que se tenha maior compreensão da importância da elaboração do orçamento no estágio de planejamento.

2.2 Fases envolvidas no projeto cultural

Um projeto cultural se constitui em peça econômico-social de grande complexidade. De maneira didática pode ser dividido nas fases de planejamento, captação de recursos, execução do projeto e prestação de contas (REIS, 2007), aqui observados sob a ótica contábil.

No estágio de planejamento abarca a compreensão dos aspectos legais, temporais e financeiros. Dentre os legais destacam-se a legislação tributária e trabalhista, aspectos financeiros e culturais. A vertente temporal se desprende no instrumento denominado cronograma de execução. E ao que tange as questões financeiras é identificado, majoritariamente, pelo plano orçamentário, cujo entendimento é o motivo dessa pesquisa.

Após o planejamento, a captação de recursos para o projeto cultural tem como demanda o entendimento das demonstrações contábeis que deverão ser utilizadas para análise dos potenciais incentivadores culturais e quais as rubricas pertinentes ao fomento da cultura (AVELAR, 2008).

A Execução do Projeto é basicamente o gerenciamento corrente do projeto cultural. Para tanto, lida com o manuseio de livros contábeis obrigatórios e os acessórios, com as contas bancárias e seus tipos, com os documentos fiscais e financeiros exigidos e como deverá ser o procedimento de contabilização e suas respectivas rubricas existentes nas demonstrações contábeis. Com a efetivação da etapa de execução do projeto surgem demandas inerentes à contabilidade e que não podem ser deixadas para serem feitas no momento de prestação de contas, pois, é um ato contínuo e presente em todas as etapas do empreendimento cultural (BESSA, 2007).

Por fim, a prestação de contas do projeto cultural. Essa etapa tem por demanda a realização do demonstrativo de receitas e despesas e a conciliação bancária. Bem como o inventário físico, de bens de capital e de imóveis. Ademais, é importante ter conhecimento das penalidades previstas pela não execução de cada uma das etapas conforme instruções definidas pelo Ministério da Cultura e órgãos relacionados (CESNIK, 2007).

2.3 Espécies de Orçamentos

Ao expor os tipos orçamentários é preciso esclarecer qual o mérito do orçamento contábil na execução o planejamento do projeto cultural. Assim sendo, é importante raciocinar como Lunkes (2007) cujo entendimento corrobora com a compreensão majoritária dos estudiosos do assunto, e que assim destaca que “[...] o objetivo principal do orçamento – além de guiar a empresa – é o de contingenciar, controlar e organizar os gastos, de modo que a receita prevista possa produzir o resultado positivo desejado (LUNKES, 2007, p.30).

Sobanski (1994) foca preferencialmente o orçamento empresarial e as partes que o constituem ao elucidar que os orçamentos compreendem o de vendas, de quantidades a produzir, de matérias-primas e compras, de mão-de-obra direta, de caixa, etc. Horngren *et al* (2004) evidenciam algumas características do orçamento, como a de empenhar os gestores a pensar no curto, médio e longo prazo, uma vez que, ocorrida a formalização das demandas para planejar, equipa a execução do projeto com objetivos definidos, possibilita avaliar o desempenho e coordenar esforços.

Ainda nesse raciocínio, acredita-se que os orçamentos são úteis no processo de gestão, pois fomentam a comunicação, a coordenação e predispõe os gestores a considerar meticulosamente as metas, os objetivos e a definir as atitudes de atingí-los. Contudo se alerta para a existência de algumas limitações que devem ser levadas em conta durante o processo de preparação e utilização de um programa orçamentário, conforme Welsch (1983) preconiza, o orçamento deve ser permanentemente adaptado às circunstâncias existentes, o que exige contínuos ajustes de valores e resultados.

O cumprimento do plano de resultados não é automático, o que deve conduzir todos os executivos responsáveis a apoiarem o projeto e exercerem esforços continuados e agressivos no sentido da execução do que fora orçado. E o plano de resultados não deve tomar o lugar da administração, pois o orçamento é um instrumento para prever demandas, avaliar o andamento do projeto e a atuação dos indivíduos nas diversas esferas de administração (WELSCH, 1983).

Entre os modelos orçamentários Fernandes (2009) destaca: o Contínuo, o Incremental, o de Base Zero, o Perpétuo, o por Atividades, o Flexível, o por Projeto e o Empresarial.

Orçamento Contínuo é definido como a metodologia que planeja um período específico, geralmente de um ano, e é organizado em subintervalos orçados normalmente de um mês ou de um trimestre.

Orçamento Perpétuo é o tipo de orçamento que extrapola o período orçamentário convencional. Por conta disso, assume as características de plano estratégico de longo prazo.

Orçamento Incremental ou de Capital compreende o entedimento de investimento com a expectativa de receber retorno no futuro por meio de entradas adicionais de caixa maiores que o período anterior e saídas de caixa menores que a temporada orçamentária anterior, resultando no máximo de incremento – retorno – que um projeto possa render.

Orçamento Base Zero é a metodologia que zera os valores a serem orçados, mesmo que esses valores estejam baseados em orçamentos anteriores. Assim, os valores orçados necessitam ser justificados por cada departamento no início de cada período orçamentário para a devida identificação da real necessidade de cada rubrica orçada e seus respectivos custos incorridos e a incorrer.

Orçamento Variável é identificado como o instrumento que se adapta às alterações do volume de vendas e outras ações direcionadoras de custos e para qualquer nível de atividade.

Orçamento Empresarial compreende metodologia orçamentária com definição de metas e acompanhamento dos resultados alcançados para a execução da estratégia empresarial em um período geralmente de um ano.

Orçamento por Atividade é a espécie orçamentária que procura determinar a quantidade de recursos para alcançar o nível de produção desejado. Com forte interpretação preditiva predispõe os resultados como processo iterativo de comparação dos valores executados frente aos orçados por atividade.

Orçamento por Projeto é o modelo que procura identificar determinadas atividades ou conjuntos de atividades que, pelo porte relativo, pelo encadeamento lógico no tempo, e por possuírem duração superior a um ano, merecem tratamento diferenciado. Os projetos são como um empreendimento com início, meio e fim bem definidos, e cuja atuação depende de recursos aos quais são impostas restrições internas e externas distinguindo o projeto do conjunto de operações naturais da empresa (SANVICENTE *et al.*, 2009).

Dentre as espécies de orçamento identificadas acima e motivado pela afinidade de características com o empreendimento cultural, o presente trabalho identifica o Orçamento por Projeto como a metodologia que melhor enquadra o controle de obras cinematográficas.

2.4 Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis representam a síntese de todas as rubricas patrimoniais e de resultados envolvidas na execução do projeto. As peças de evidenciação utilizadas são o Balanço Patrimonial, BP e a Demonstração de Resultados do Exercício, DRE.

O BP compreende as contas patrimoniais ativas (bens e direitos), as contas patrimoniais passivas (obrigações) e o resultado líquido dos sócios, através do Patrimônio Líquido. A DRE apresenta as receitas e despesas, evidenciando o resultado líquido que o empreendimento auferiu em um determinado período.

A realização de orçamentos possibilita a elaboração de demonstrações contábeis projetadas, possibilitando ao investidor visualizar a posição patrimonial e financeira que o empreendimento deverá atingir após sua execução.

3 PROCEDER METODOLÓGICO

A metodologia de pesquisa se classifica quanto aos seus objetivos propostos como pesquisa exploratória, na qual se proporciona uma visão geral acerca de determinado fato, aprofundando os conhecimentos sobre ele. Este tipo de pesquisa é realizado, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado (BEUREN, 2006).

Adicionalmente esse estudo se sustenta na pesquisa bibliográfica, cuja base de dados prioritária compreende as orientações disponibilizadas nos sítios do MinC e da ANCINE. Ademais, outras fontes como leis, artigos, livros, anais em meio físico e digital também foram pesquisados.

Para a exemplificação de orçamento proposta, adotar-se-á o modelo da ANCINE e as rubricas utilizadas têm por origem a Oficina de Produção e Formatação - Projetos, Captação e *Pitching*, realizada durante a 10ª Mostra de Cinema de Tiradentes, em Minas Gerais, no ano de 2007, obtidas na internet.

Ressalta-se que com o advento da Portaria nº 30, de 26 de maio de 2009, surgiu o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo – *SalicWeb*. Tal instrumento legal dispõe: “*sobre a apresentação de propostas culturais com vistas à autorização para captação de recursos mediante o mecanismo de incentivo fiscal da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e dá outras providências.*” (MinC, 2010).

Este orçamento possui a característica de apresentar os formulários e sua execução em meio eletrônico. Não obstante, mesmo que o proponente priorize ao máximo o preenchimento digital cabe a ele confeccionar previamente o levantamento de todas as demandas necessárias para a realização do empreendimento cultural. Seja para o mais correto e ágil preenchimento do formulário no *SalicWeb*, seja para a obtenção dos valores mais próximos de desenvolvimento do projeto: pré-produção, produção e filmagem, pós-produção, despesas administrativas, tributos e taxas, comercialização, gerenciamento e execução de projeto, agenciamento-coordenação e colocação.(MINC, 2010). Na sequência das atividades, após a confecção do orçamento, será levantada a posição patrimonial do empreendimento através das demonstrações contábeis projetadas.

Premissas para elaboração orçamentária

O modelo disposto trata de uma pessoa jurídica a ser patrocinada, com fins lucrativos, que adota o regime de tributação lucro real, com incidência não cumulativa de PIS e COFINS.

Possui o objetivo de comercializar a produção videofonográfica confeccionada. O cronograma prevê a execução para dezoito meses e que todo o valor orçado será captado e utilizado. O plano de mídia define a produção de dez mil *dvd's - digital video disc* – com o preço unitário estimado em dez reais cada. Todo o lote fabricado será comprado por uma associação nacional de instituições particulares, não filantrópicas.

4 EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Observa-se que o orçamento foi distribuído em nove partes: 1) Desenvolvimento de Projeto; 2) Pré-produção; 3) Produção e Filmagem; 4) Pós-produção; 5) Despesas Administrativas; 6) Tributos e Taxas; 7) Comercialização; 8) Gerenciamento; e, 9) Agenciamento e Colocação.

Tais grupos, em quase sua totalidade, fazem a identificação da mão-de-obra própria e terceirizada; dos bens tangíveis e intangíveis, alugados ou próprios, móveis ou imóveis; e das destinações tributárias e administrativas. As ordenações em nove grupos de interesse auxiliam o entendimento dos recursos/custos destinados à obra cultural, ao mercado e ao governo.

Abaixo se apresenta a Figura 1, modelo preenchido com dados fictícios para análise.

Instrução Normativa nº 22									
ORÇAMENTO									
Obs: Todos os itens apresentados deverão estar detalhados, como o exemplo do item 2.1.									
Itens	Descrição dos Itens	qtde unid/s	unidade	qtde item	Valor unitário	Sub-Total	Total		
1	Desenvolvimento de Projeto								21.400,00
1.1	Roteiro					14.000,00			
1.2	Pesquisa					5.500,00			
*1.3	Alimentação					900,00			
*1.4	Transporte					1.000,00			
2	Pré-Produção								21.575,00
2.1	Equipe					1.200,00			
2.2	Alimentação					5.325,00			
2.3	Hospedagem					1.000,00			
2.4	Passagens Aéreas					3.600,00			
2.5	Transporte					7.325,00			
2.6	Despesas de Produção					3.125,00			
3	Produção e Filmagem								182.182,18
3.1	Equipe					39.833,33			
3.2	Elenco Principal					6.833,33			
3.3	Elenco Coadjuvante					2.475,00			
3.4	Elenco Secundário					3.036,67			
3.5	Figuração					4.100,00			
3.6	Cenografia					7.333,33			
3.7	Figurino					2.500,00			
3.8	Maquiagem					2.400,00			
3.9	Equipamento					24.708,33			
3.10	Material Sensível					21.257,20			
3.11	Laboratório					23.487,48			
3.12	Alimentação					13.117,50			
3.13	Transporte					11.887,50			
3.14	Passagens Aéreas (trecho)					6.262,50			
3.15	Hospedagem (locais)					1.250,00			
3.16	Despesas de Produção					11.700,00			
4	Pós-Produção								215.544,08
4.1	Equipe					33.856,10			
4.2	Material Sensível					23.480,00			
4.3	Laboratório de imagem					23.487,48			
4.4	Estúdio de som / efeitos sonoros					15.575,00			
4.5	Edição de imagens / som					6.460,50			
4.6	Letreiros/créditos					3.000,00			
4.7	Efeitos de imagem / som					29.650,00			
4.8	Música original					20.000,00			
4.9	Direitos autorais de obra musical					22.500,00			
4.10	Alimentação					26.235,00			
4.11	Transporte					4.800,00			
4.12	Passagens Aéreas (trecho)					1.500,00			
4.13	Hospedagem (locais)					5.000,00			
5	Despesas Administrativas								131.289,11
5.1	Advogado					8.000,00			
5.2	Aluguel de base de produção					10.000,00			
5.3	Contador					7.000,00			
	*5.3.1 Etapa: Desenvolvimento de Projeto	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.2 Etapa: Pré-Produção	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.3 Etapa: Produção e Filmagem	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.4 Etapa: Pós-Produção	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.5 Etapa: Comercialização	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.6 Etapa: Gerenciamento	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
	*5.3.7 Etapa: Agenciamento e Colocação	1	mês	1	1.000,00	1.000,00			
5.4	Controller					12.480,00			
5.5	Cópias e Encadernações					1.600,00			
5.6	Correio					1.800,00			
5.7	Depto Pessoal/Auxiliar Escritório					2.700,00			
5.8	Material de Escritório					12.600,00			
5.9	Mensageiro / Courier					5.600,00			
5.10	Secretaria					5.400,00			
5.11	Telefone					2.700,00			
*5.12	Seguro de Vida					11.439,81			
*5.13	Seguro de Bens Móveis					17.159,71			
*5.14	Seguro de Bens Imóveis					11.439,81			
*5.15	Seguro de Transporte					8.579,86			
*5.16	Frete					12.789,93			

6	Tributos e Taxas						446.374,30
6.1	Encargos Sociais: IRRF,FGTS, Sistema S, Salários Família etc					68.157,90	
*6.2	Encargos Trab.: 13º (1/12), Férias (1/12), Ad.Férias(1/36), etc					53.129,04	
*6.3	Tributo Municipal ISSQN BH					14.299,76	
*6.4	Tributos Sobre o Patrimônio: IPTU, IPVA					3.157,41	
*6.5	Tributo Estadual ICMS-MG					97.282,14	
*6.6	Tributos Federais: PIS, COFINS					137.489,31	
*6.7	Tributos Regulatórios: IL, IOF, CIDE					22.295,56	
*6.8	Imposto Federal: IPI					18.984,24	
*6.9	Tributos Sobre Renda e Proventos; IRPJ, CSLL					31.578,95	
	TOTAL DE PRODUÇÃO					1 a 6	1.018.364,67
7	Comercialização (até 30% do somatório dos itens 1 a 6)						136.944,40
7.1	Equipe de Lançamento					12.000,00	
7.2	Assessoria de imprensa					15.000,00	
7.3	Material de divulgação					17.000,00	
7.4	Mídia (rádio, tv, imprensa)					6.000,00	
7.5	Produção - trailer, avant-trailer, teaser					10.000,00	
7.6	Cópias (obra, trailer, avant trailer, teaser)					17.000,00	
7.7	Tradução e legendagem					15.000,00	
7.8	Transporte					10.000,00	
7.9	Passagens aéreas					8.000,00	
7.10	Hospedagem					3.000,00	
7.11	Alimentação					5.400,00	
7.12	Eventos (pré-estréias, cabine de imprensa)					8.283,60	
7.13	Produção para outras mídias					10.260,80	
8	Gerenciamento (até 10% do somatório dos itens 1 a 7)					1 a 7 x 10%	115.530,91
*8.1	Gerenciamento (até 10% do somatório dos itens 1 a 7)	10%				1.155.309,07	
9	Agenciamento e colocação					1 a 7 x 10%	115.530,91
9.1	Agenciamento (até 10% da soma do art 1º-A e Lei n. 8.313/91)	8,0%			Somatório	92.424,73	
9.2	Colocação (até 10% do art. 1º)	2,0%			Somatório	23.106,18	
	Total Geral dos Custos						1.386.370,89
*10	Receita Bruta de Vendas	10000	preço	1	10,00	100.000,00	1.486.370,89

* Elementos acrescentados ao orçamento padrão.

Figura 1. Orçamento ANCINE, adaptado da 10ª Mostra Tiradentes de 2007.

Observar que os percentuais do primeiro ao sexto grupo de contas não são definidos em nenhum instrumento normativo em vigor atualmente, pelo que sobressai o levantamento prévio realizado de despesas, no que se recomenda bom senso. Por conseguinte, para o primeiro grupo de contas, denominado de Desenvolvimento do Projeto, o percentual estimado foi de 1,54% do total a ser captado. Ressalta-se neste sentido, que a Instrução Normativa nº 12, de 12 de novembro de 2002 (revogada) previa o limite de dois por cento em relação ao valor total do projeto.

O segundo grupo, denominado de Pré-produção representou 1,56% do valor total orçado, o terceiro grupo, denominado de Produção e Filmagem representou 13,14% do valor total orçado, o quarto bloco, denominado de Pós-produção representou 15,55%. Este bloco que integra o segundo, terceiro e quarto grupos representa as fases de produção efetiva do produto cultural e juntos, representaram 30,3% do total previsto em orçamento.

O quinto bloco, denominado de Despesas Administrativas, teve valores orçados na ordem de 9,47% em relação ao total. Cesnik (2007, p.42) recomenda a porcentagem de no máximo de 15% sobre o valor orçado destinada a despesas administrativas.

O sexto grupo de contas, abarcando encargos sociais, tributos e taxas governamentais representou 43,83% do total orçado, demonstrando o impacto que tais contas provocam no orçamento de um projeto cultural cinematográfico.

A Comercialização, sétimo grupo de contas, possui o percentual definido na legislação, que é de 30% do somatório do primeiro ao sexto grupo orçado. No orçamento exposto acima o percentual alcançado foi de 13,45%. E em relação ao total geral dos custos foi de 9,88%.

O percentual do oitavo bloco de contas, Gerenciamento, também é definido por instrumentos legais, cuja porcentagem é de 10% do somatório do primeiro ao sétimo grupo orçado. Para o orçamento deste estudo a porcentagem identificada foi de exatos 10%, os quais representaram 8,33% em relação ao total geral dos gastos.

O nono grupo, denominado de Agenciamento e Colocação atingiu 10% do somatório dos montantes do primeiro ao sétimo bloco (também definido como percentual máximo pela

legislação vigente); e 8,33% em relação ao total geral dos custos, sendo que internamente, o Agenciamento ficou expresso em 8% do somatório do nono grupo de contas; e 6,67% em relação ao total geral dos custos, enquanto que a Colocação ficou em 2% do somatório do nono grupo de contas e 1,67% em relação ao total geral dos custos orçados.

Contudo percebe-se que este orçamento apresenta análise equilibrada de suas despesas, enquadradas dentro das legislações pertinentes. Destaque para os gastos previstos com encargos e impostos, que ultrapassa o próprio custo da produção cultural.

O Gráfico 1 abaixo exemplifica os percentuais de cada fase do orçamento cultural.

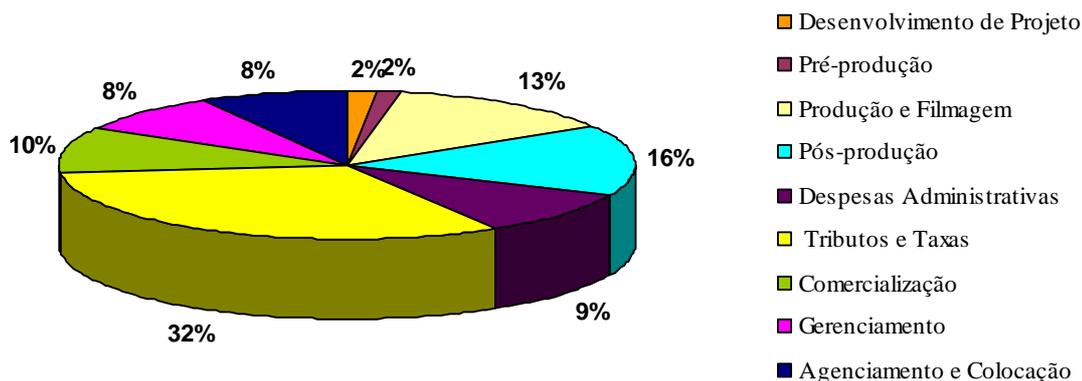


Gráfico 1. Demonstração do impacto orçamentário de cada fase.

4.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado projetadas

A confecção do orçamento permitiu a elaboração das demonstrações contábeis, conforme apresentadas pelas Figuras 2 e 3.

Balanço Patrimonial Projetado			
Ativo	31/12/x1	Passivo	31/12/x1
Circulante	1.586.371	Circulante	1.286.371
Disponível	100.000	Fornecedores Diversos	419.301
Caixa e Bancos	100.000	Tributos e Encargos a Recolher	446.374
Captação Lei Rouanet	1.386.371	Contas a Pagar	289.633
		Outras Obrigações	131.063
		Patrimônio Líquido	100.000
		Reservas de Lucro	100.000
Total Ativo	1.486.371	Total Passivo + PL	1.486.371

Figura 2. Balanço Patrimonial projetado

O Balanço Patrimonial projetado ressalta os valores orçados alocados em suas contas contábeis, demonstrando a situação patrimonial do Projeto Cinematográfico em questão. Destaque para a formação do Patrimônio Líquido.

DRE Projetada	31/12/x1
Receita Bruta	1.486.368
Venda de Produtos	100.000
Captação Lei Rouanet	1.386.371
Deduções da Receita	130.566
Impostos sobre a Venda e Captação	130.566
Receita Líquida	1.355.802
Custo dos Produtos Vendidos	419.301
Lucro Bruto	936.501
<i>Despesas Operacionais</i>	<i>804.923</i>
Com Vendas	136.944
Gerais e Administrativas	289.633
Tributárias	284.230
Outras Despesas	94.116
Lucro antes do IR e CSL	131.578
Provisão para IR e CSL	31.578
Lucro Líquido	100.000

Figura 3. Demonstração de Resultado projetada

Enquanto a Demonstração do Resultado dimensionou os gastos ao longo do período, permitindo a melhor visualização da composição do resultado líquido do Projeto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa foi demonstrada mais uma importante função do orçamento e da controladoria no contexto empresarial, neste caso voltado para os projetos culturais. Da mesma forma, a projeção de demonstrações contábeis permite a análise de indicadores financeiros e sua confrontação com os indicadores operacionais, de forma que as informações financeiras possam ser utilizadas em diversas finalidades, tais como linguagem de convencimento para investidores e no gerenciamento global de projetos culturais.

Ressalta-se, no entanto, que na gestão do projeto cultural a atuação da contabilidade não se limita ao processo orçamentário, a contabilidade está presente na liberação de recursos, nos pagamentos para pessoas jurídicas e físicas, na apuração dos encargos sociais e impostos, nas aplicações financeiras de recursos, na mensuração do lucro e a destinação deste quando realizados em pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos. Posto isso, fica claro o grau de influência da contabilidade sobre o fomento à cultura.

Por fim, é importante considerar que a contabilidade é tão importante para a cultura quanto à cultura é para a contabilidade. Seja pela busca do equilíbrio contábil, sem restringir a cultura a um mundo cartesiano, seja pela inserção da contabilidade no universo de possibilidades criativas que a produção cultural proporciona.

Portanto, conclui-se que o objetivo deste artigo foi atingido, na medida em que demonstrou aspectos e possibilidades da contabilidade aplicada ao fomento cultural, demonstrando a importância da controladoria nesse processo.

Para futuras pesquisas sugerem-se estudos que analisem as demandas contábeis nas demais fases de um projeto cultural, como na execução de projetos e na sua prestação de contas.

REFERÊNCIAS

ANCINE. **Manual do Produtor – Cinema e Audiovisual: Leis de Incentivo**. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://www.ancine.gov.br/media/Manual%20do%20Produtor.pdf>>. Acesso em: 27 de out. 2005.

_____. **Instrução Normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003.** Disponível em: <<http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=808>>. Acesso em: 30 de maio. 2010.

_____. **Portaria nº 30, de 26 de maio de 2009.** Disponível em: <<http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=146>>. Acesso em: 30 de maio. 2010.

AVELAR, R. **O Averso da Cena: notas sobre produção e gestão cultural.** Belo Horizonte. DUO Editorial. 2008. 490p.

BESSA, C. **Oficina de Produção e Formatação – Projetos, Captação e Pitching. Modelo de Orçamento.** 10ª Mostra de Cinema de Tiradentes. Minas Gerais, 2007.

BEUREN, I. M. (Org.) **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006. 200p.

BRASIL. **Constituição Brasileira, 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 3 de set. 2009. 163p.

_____. **Lei Federal nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>. Acesso em: 31 de maio. 2010.

CESNIK, F. S.. **Guia se incentivo fiscal à cultura.** 2 ed. Atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2007. 400p.

MACEDO, M.; SOUZA, A.; CARDOSO, A.; CIPOLA, F. *Análise Comparativa do Desempenho Contábil-Financeiro de Empresas Socialmente Responsáveis.* IX Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: FEA/USP, 2009. **Anais do ...**

FERNADES, R. M. *Orçamento Empresarial: uma abordagem conceitual e metodológica com prática através de simulador.* 1.ed. atual. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009. 101p.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Manual de Utilização do SalicWeb.** Disponível em:<<http://www.marketingcultural.com.br/107/pdf/novo-manual-orientacao-para-preenchimento-de-formulario-minc.pdf>>. Acesso em: 30 de maio. 2010.

HORNGREN, C. T.; SUNDEM, G. L.; STRATTON, W. O. **Contabilidade Gerencial.** Tradução de Elias Pereira. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 560p.

LUNKES, R. J. **Manual de Orçamento.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2007. 176p.

REIS, A. C. F. **Economia da Cultura e Desenvolvimento Sustentável: o caleidoscópio da cultura.** Barueri, SP: Manole, 2007. 354p.

SANVICENTE, A. Z. **Orçamento na Administração de Empresas: planejamento e controle.** 2.ed. 19. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009. 219p.

SCHIMIDT, P. **História do Pensamento Contábil.** Porto Alegre: Bookman, 2000. 231p.

SOBANSKI, J. J. **Prática de Orçamento Empresarial: um exercício programado.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1994. 111p.

TOLILA, P.. **Cultura e Economia: problemas, hipóteses, pistas.** Tradução de Celso M. Pacionik. São Paulo: Iluminuras Itaú Cultura, 2007. 140p.

YÚDICE, G.. **A Conveniência da Cultura: usos da cultura na era global.** Tradução de Marie-Anne Kremer. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. 615p.